



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**REFERENCIA:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, E O SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO-SRR.

**INTERESSADA:** SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR

**MODALIDADE:**TERMO DE FOMENTO

**OBJETO: PERÍODO:** 02/06/2023 a 10/06/2023.

**VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 31º, e 32º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Trata-se de parceria a ser firmada com o SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR, que tem como objetivo realizar a 26ª Expo Polo Carajás 2023, que acontecerá no município de Redenção para toda a população da região e outras localidades.

O SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR, foi fundado em 28 de julho de 1984, com intuito de representar os produtores rurais da circunscrição dos municípios de Redenção, Bannach, Cumaru do norte e Pau Darco, todos no Estado do Pará e constituído por tempo indeterminado para fins de coordenação, proteção e representação legal de toda categoria econômica de produtores rurais, defendendo as demandas dos órgãos, de controle fiscal, ambiental, jurídico e claro as políticas culturais, com intuito de colaborar com os poderes públicos e demais associações.

O Sindicato tem vultuosa experiência em realização de projetos tradicionais, tais como, baile para apresentação da rainha da expo, palestras técnica voltadas para o produtor rural, leilões de gado comercial, cavalgada ruralista, provas de esportes equestres, torneio leiteiro, bem como outras edições.

A grande missão da entidade é propiciar aos participantes a valorização da cultura do homem do campo, promovendo oportunidades que possam envolver a população em suas atividades afins. A 26ª Expo Polo Carajás, vem para fortalecer a tradição da Feira Agrotecnológica cultural proporcionando a toda população local e visitantes diversas palestras, debates e cursos



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

profissionalizantes, além de um evento festivo e tradicional que tem sua natureza voltada ao resgate da cultura, fomentando a produção rural, trazendo técnicos e especialistas que debatem assuntos relacionados. Além de exposição de peças culturais, obras de arte, produtos agropecuários, com estandes exposição de implementos agrícolas.

A feira é um fomento da integração lavoura pecuária, e é realizada desde 1995, em várias edições pelo Sindicato Rural de Redenção-SRR, visando sempre proporcionar aos participantes a valorização do Agronegócio e aos expositores a comercialização de seus produtos, culturas regionais, oportunizando a integração, participação entre diversas linguagens e segmentos culturais, valorizando a produção regional, levar a comunidade em geral entretenimento cultural gratuito.

Pontua-se que o objetivo da proposta apresentada é proporcionar ao público alvo que é a população local e das cidades circunvizinhas, um ambiente festivo, assegurando aos participantes a valorização da cultura do homem do campo, promovendo oportunidades que possa envolver a população da cidade em suas atividades afins de unir todos.

E ainda, vale ressaltar, que alinhada aos objetivos e metas que devem ser pautadas na transversalidade da política cultural, devendo a mesma interagir com as demais políticas do estado, conforme previsto no inciso VIII da Lei Estadual nº 9.737, de 21 de novembro de 2022, que prevê a transversalidade das políticas culturais, conceito este tão importante para o desenvolvimento das políticas públicas, bem como destaca a relevância das parcerias, seja do setor privado ou de organizações da sociedade civil.

As ações propostas no projeto em assunto estão de acordo com o Plano de Trabalho, em concordância com os princípios estabelecidos no texto legal da lei nº 13.019/2014, ajustando o princípio de colaboração entre os agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e Economia Criativa.

Para esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento a ser firmada entre as partes apresentadas, SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO-SRR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, encontra-se amparo legal na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial nos artigos e incisos descritos abaixo:

**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: [...] VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**do objeto da parceria [...]. (BRASIL, 2014).**

Ressalta-se ainda, quanto à possibilidade de celebração do Termo de Fomento, com base nos Art. 5º, incisos VI e X, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que tem encontra no Termo de Fomento uma forma de assegurar a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões materiais e imateriais.

Deste modo, é importante frisar o portfólio de que tem capacidade para executar o 26ª Expo Polo Carajás 2023 em anexo.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pelo Sindicato Rural de Redenção, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

Salienta-se, portanto, nos termos do §1º da Lei Federal nº 13.0119/2014, a necessidade de publicação da presente justificativa, de inexigibilidade de chamamento público, para a formalização do termo de Fomento com o SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO-SRR, para a realização da 26ª Expo Polo Carjás 2023, considerando sua importancia para o município.

CONSIDERANDO a carta ofício nº 252/2023 encaminhado ao Prefeito Municipal no dia 16/03/2023, solicitando autorização para liberação do recurso destinado pelo Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais preveem as situações em que a realização de Chamamento Público pode ser dispensada por inexigibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do artigo 32º da Lei federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a associação desenvolve, atividades nas áreas de assistência social, educação, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, meio ambiente e outras no município de Redenção.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em estabelecer parceria com a entidade para continuidade dos trabalhos desenvolvidos em prol da população no município de Redenção.

Elencadas essas considerações e diante de todo o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento público, conforme artigo 31º, Lei Federal nº 13.019/2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Sendo assim, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Redenção, endereçada ao Setor de Convênios.

Após, cumpram-se as providências necessárias para a formalização do instrumento Legal.

Redenção/PA, 02 de junho de 2023.

Lenival Estevão Alves  
Presidente CPL  
Port. N° 085/2023-GPM